

# EDITAL 15/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE torna público que haverá contratação temporária, nos termos da Lei Municipal nº 462/2010 e suas posteriores alterações para atuar como Professor II do Ensino Fundamental neste município, conforme quadro abaixo:

Matemática	01	De acordo com os horários apresentados na reunião para escolha do cargo	R\$ 26,37 hora aula
------------	----	---	---------------------

OBS.: Os professores admitidos através de contrato não farão jus aos benefícios remuneratórios concedidos aos professores efetivos.

## I – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, cópias xerográficas dos seguintes documentos:

- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de nível superior na área pleiteada;
- Documento de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Inscrição de Pis/Pasep
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares(masculino);
- Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- Declaração informando a ocupação de cargos públicos;
- Declaração de disponibilidade de horário
- 01 foto ¾ recente;

OBS.: Não será aceita a inscrição sem a apresentação **integral** dos documentos acima relacionados e documentos pedidos para o critério de seleção.

## II- LOCAL, DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO

2.1 - Local: Divisão Municipal de Educação. Rua José Antônio de Almeida, 127, Centro, Santa Bárbara do Monte Verde - MG

2.2 - Data e hora: de 27 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024, das 08:00 horas às 17:00 horas.

## III - CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA SELEÇÃO, PELA ORDEM ABAIXO:

### 3.1 - ELIMINATÓRIOS:

- 3.1.1 – Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de nível superior na área pleiteada;
- 3.1.2– Declaração de próprio punho de disponibilidade da carga horária de trabalho;

### 3.2 - CLASSIFICATÓRIOS

- 3.2.1 – Certificado de conclusão de Doutorado na área pleiteada (35 pts);
- 3.2.2 – Certificado de conclusão de Mestrado na área pleiteada (30 pts);
- 3.2.3 – Certificado de conclusão de Pós Graduação na área pleiteada (25 pts);
- 3.2.4 – Tempo de efetivo serviço na função na área pleiteada (0,5 pts para cada ano trabalhado), sendo considerado como um ano, para fins de apuração de tempo efetivo, a fração igual ou superior a oito meses, as frações menores que oito meses serão desconsideradas.

OBS.: Para contagem da pontuação constantes nos itens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, será computado apenas um dos itens, sendo considerado o de maior valor de pontuação.

Para contagem da pontuação constante no item 3.2.4, será somado todo o tempo de efetivo serviço na função para depois considerar as frações restantes.

#### IV - DA CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

4.1 - A classificação será feita em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida nos critérios específicos acima.

4.2 - Não serão computados os tempos de serviço em cargo efetivo, bem como os tempos utilizados para fins de aposentadoria.

4.3 - Não será computado o tempo de serviço concomitante em duplicidade.

4.4 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma pontuação final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de serviço;
- b) Maior Idade.

#### V - DO RESULTADO

5.1 - O resultado será por processo seletivo simplificado de acordo com os critérios fixados neste edital, e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura e na Divisão de Educação no dia 03/06/2024.

5.2 - Os candidatos classificados deverão comparecer na Escola Dr. Manoel de Carvalho Prata, em data e horário constantes no resultado referido no item 5.1.

#### VI - DOS RECURSOS

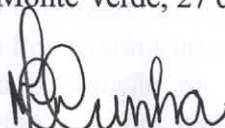
6.1 - Do resultado, caberá recurso, que deverá ser formulado no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo resultado.

6.2 - O recurso será feito através de requerimento protocolado na Secretaria de Educação, na Rua José Antônio de Almeida, 127, Centro, Santa Bárbara do Monte Verde - MG, aos cuidados da Secretária de Educação, até o primeiro dia útil após o resultado, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

6.3 - O resultado dos Recursos será publicado 1 (um) dia útil, após o recebimento destes.


Santa Bárbara do Monte Verde, 27 de maio de 2024.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
NESTA PREFEITURA POR AFIXAÇÃO NA DATA  
DE HOJE, EM CONFORMIDADE COM A  
LEGISLAÇÃO VIGENTE.



MONICA CRISTINA PIRES CUNHA  
Secretária Municipal de Educação

Mônica Cristina Pires Cunha  
CPF: 091.081.626-38  
Secretária Municipal de Educação  
Santa Bárbara do Monte Verde - MG

27 / 05 / 2024  
  
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE